E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4 DATA: 07/02/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 303/2024 APROVADO EM 25/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE QUEDAS DO IGUAÇU - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

EMENTA: *Reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná e para a Seed/PR no prazo de 60 dias atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.*

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Laranjeiras do Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de cessação.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

O Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA, foi autorizado a funcionar, na instituição de ensino, desde o ano de 2006, pela Resolução Secretarial n.º 3970/2006, de 24/08/2006, com base no Parecer CEE/PR n.º 279/2006.

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento - VLE, a Resolução Secretarial n.º 6568/2023, de 18/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, exclusivamente para fins de cessação.

A matéria está regulamentada nos Títulos II, Capítulo V; Título IV, Capítulos IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e cessação de atividades.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do NRE de Laranjeiras do Sul apresentou a seguinte Justificativa para Cessação Definitiva:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

A presente justificativa expõe sobre o Reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, do **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio**, pertencente ao município de Quedas do Iguaçu, (**para fins de Cessação Definitiva da Instituição de Ensino**). Primeiramente cabe ressaltar que os estudantes do CEEBJA (os quais vinham reduzindo as matrículas a cada semestre), e analisando as circunstancias, tornou-se viável a implantação do curso da **EJA: Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio**, no **Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional**, sendo assim todos os estudantes foram realocados na devida instituição de ensino, sendo escola pública com excelente estrutura física e profissional, onde já é ofertado o ensino matutino, vespertino e noturno. Também cabe salientar que o prédio que era utilizado pelo Ceebja é Patrimônio do município e este solicitou devido à necessidade de espaço, para realocação do **CRÁS – Centro de Referência de Assistência Social**. Sendo assim, aguardamos o Reconhecimento do curso em questão, para darmos continuidade ao processo de Cessação Definitiva do **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio – CEEBJA** de Quedas do Iguaçu.

Laranjeiras do Sul, 17 de maio de 2024.

Adriane Schio de Almeida
Chefe do N.R.E. de Laranjeiras do Sul
Decreto nº 00069 DOE 11332 05/01/2023

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, com as seguintes Matrizes Curriculares:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

NRE: LARANJEIRAS DO SUL - 31			MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU - 2110	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 0600				
ENDEREÇO: AVENIDA IPÊ – 3505 – CENTRO – CEP: 85460-000			Telefone: (46) 35321924	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: ENSINO MÉDIO - EJA	TURNO: TARDE / NOITE		C.H.: 1.234 HORAS	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 - 2			FORMA: SIMULTÂNEA / SEMESTRAL	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇAO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	66
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	117
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF		417	400	417
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.234 Horas		

Secretária
Sônia Mara Spinelo
RG:4.555.519-4 /PR
Res. N°.06243/17 DOE.10083 de 07/12/2017

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

NRE: LARANJEIRAS DO SUL - 31			MUNICÍPIO: QUEDAS DO IGUAÇU - 2110	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE QUEDAS DO IGUAÇU – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - 0600				
ENDEREÇO: AVENIDA IPÊ – 3505 – CENTRO – CEP: 85460-000			Telefone: (46) 35321924	
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: ENSINO MÉDIO - EJA	TURNO: TARDE / NOITE		C.H.: 1.408 HORAS	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 - 2			FORMA: SIMULTÂNEA / SEMESTRAL	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	-	50	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	50	-
	LÍNGUA INGLESA	-	83	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	134	-
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	33	-	-
	GEOGRAFIA	67	-	-
	HISTÓRIA	67	-	-
	SOCIOLOGIA	33	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	150	-	-
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	-	-	100
	QUÍMICA	-	-	100
	BIOLOGIA	-	-	100
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB		350	317	300
PROJETO DE VIDA		17	17	17
LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO		-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS		-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	50	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	66	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS		-	60
	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL		-	50
	INFORMÁTICA BÁSICA		-	30
	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO		-	50
	MATEMÁTICA FINANCEIRA		-	50
TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			-	240
TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS		67	83	291
TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F.		417	400	591
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		1.408 Horas		

Secretária
Sônia Mara Spinelo
RG:4.555.519-4 /PR
Res. Nº.06243/17 DOE.10083 de 07/12/2017

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

Quanto aos docentes, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório Circunstanciado informou que não foi apresentado o quadro de docentes em razão da ausência de demanda de estudantes para a referida oferta.

Com vistas à indicação de cessação do curso, cabe destacar que a Coordenação de Documentação Escolar - CDE/DNE/DPGE/Seed apresentou a seguinte informação sobre os Relatórios Finais:

> Trata o presente protocolado da solicitação de Reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos presencial, como Experimento Pedagógico do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Quedas do Iguaçu - EFM, do município de Quedas do Iguaçu e NRE de Laranjeiras do Sul, sendo que o curso possui Autorização de Funcionamento com período de vigência de 01/07/2023 a 01/07/2026 - Resolução nº 6568/2023 – DOE 29/09/2023.
>
> Informamos que os Relatórios Finais correspondentes ao período letivo de 2023 estão armazenados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE e não validados, aguardando os Atos Oficiais de Reconhecimento do referido curso

O Setor de Documentação Escolar do NRE de Laranjeiras do Sul apresentou a seguinte Declaração:

> Declaramos, para os devidos fins, que o curso Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, do CEEBJA de Quedas do Iguaçu, município de Quedas do Iguaçu, foi ofertado no período letivo de 2023, segundo semestre. Data de início 24/07/2023 e data de conclusão 20/12/2023.

A Licença Sanitária expirou em 13/06/2024, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade tem vigência até 30/11/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles estudantes que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, exclusivamente para fins de cessação, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Quedas do Iguaçu - EFM	Quedas do Iguaçu/ Laranjeiras do Sul	N.º 1791/20, de 19/05/20, de 01/01/20 a 31/12/29	N.º 6568/23, de 18/09/23 Prazo: 01/07/23 a 01/07/26	Desde 01/07/23 a 20/12/23, exclusivamente para fins de cessação.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho Estadual de Educação do Paraná, com especial atenção ao Título IV, Capítulo IV da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento de plano de execução da cessação das atividades escolares da instituição de ensino e dos cursos, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA - presencial, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.698.907-4

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, exclusivamente para fins de cessação.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 25 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP